



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº...730.....

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Doação de um terreno ao Centro Educacional WALTER JOSÉ DE ARRUDA LTDA.

DR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doada ao Centro Educacional Walter José de Arruda Ltda., um terreno com área de 974,0 metros quadrados, na zona urbana do Município.

Art. 2º- A localização, dimensões e confrontações são as seguintes:

FRENTE- Medindo 25,3 m., confrontando com a Rua Congonhas:
LADO DIREITO- Medindo 77,0 m., confrontando com a Rua Valdecaes:
LADO ESQUERDO- Medindo 89,0 m., confrontando com Avenida Fual Auada, formando um triangulo.

Art. 3º- A doação que trata o Art. 1º se destina à construção do Prédio para abrigar o referido Centro Educacional.

Art. 4º- Fica a Secretaria de Administração autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da doação.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT., 30/10/88

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal